



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01-2023

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR		
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Contratação Direta
Data da publicação no site: 15/02/2023	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 23/02/2023	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o programa de gerenciamento de riscos - PGR/gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT; PPP – perfil profissiográfico previdenciário; elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da análise ergonômica do trabalho; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, com a realização de exames admissionais e periódicos; realizar a gestão de SST - saúde e segurança do trabalho para o e-social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do esocial).</p> <p>Justificativa: De acordo com a legislação vigente - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são obrigatórios para os órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos poderes legislativo e judiciário bem como empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos os servidores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores.</p> <p>Encaminhamento da proposta pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br Informações / Esclarecimentos: (42) 3231-1668 / 3231-1976 - Flávia Cavalcante Bueno</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-SOLICITAÇÃO Nº

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - **PGR**/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – **GRO**; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - **LTCAT**; **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Realizar a Gestão de **SST** - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial), e a realização de exames médicos ocupacionais para os funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carambeí, Paraná. Com amparo legal nos artigos nº 11 e nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022,

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 De acordo com a legislação vigente - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são obrigatórios para os órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos poderes legislativo e judiciário bem como empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2.2 A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos os servidores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores.

2.3 Ademais, o Governo Federal instuiu o Projeto e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), por intermédio do Decreto Federal nº 8.373/2014, através do qual os empregadores passarão a comunicar ao Governo Federal, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

2.4 O envio dos eventos ao e-Social relativos à Saúde e Segurança do Trabalho se tornarão obrigatórios a partir do janeiro de 2023 aos Órgãos Públicos, e constuem-se nos seguintes eventos:

- I S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- II S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- III S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

4.1. Especificações e quantidades.

Item	Und.	Serviços	Quantidade
1	SERV	Serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os seguintes programas: (14 funcionários em uma unidade de trabalho) - PCMSO: programa de controle médico de saúde ocupacional; - PGR / GRO: programa de gerenciamento de riscos / gerenciamento de riscos ocupacionais; - LTCAT: laudo técnico das condições ambientais de trabalho; - PPP: perfil profissiográfico previdenciário; - Realizar a gestão de SST - saúde e segurança do trabalho para o e-social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-social).	01 programa de cada, com exceção do PPP que será para cada funcionário
2	SERV	Exames médicos ocupacionais, realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho). Sendo 07 funcionários efetivos e 07 comissionados, sendo obrigatório 01 exame periódico por ano por funcionário, e considerando as admissões e demissões dos servidores comissionados, será feito o cálculo estimativo de 140 exames em 05 anos.	Conforme a demanda

4.2 PCMSO: O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

4.3 PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos / **GRO** - O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

4.4 LTCAT: Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

4.5 PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

4.6 Gestão SST: Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

4.7 Exames Médicos Ocupacionais: O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. Mesmo com as particularidades do objeto, foi realizada a pesquisa de preço no site compras.gov, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto semelhante ao nosso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Os exames devem ser realizados na unidade da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

9.3 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Com base no artigo nº 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela característica do objeto, o prazo de vigência e execução do contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

10.2 O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante previsão de índices específicos ou setoriais. O reajuste somente poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses, conforme determina o §8º do artigo nº 25 da Lei nº 14.133/2021.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços objeto da contratação, elencados no item 4 – da descrição dos serviços - deste termo, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

11.2. Realizar os serviços objeto da contratação e elencados no item 4 – da descrição dos serviços - deste termo, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.

11.3. Realizar avaliação in loco das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados e ou atualizados.

11.4. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.

11.5. Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários do contratante conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a demissão do funcionário do contratante ou enquanto durar a prestação destes serviços.

11.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações.

12.2. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.

12.3. Cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho.

12.4. Providenciar a convocação de seus funcionários para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos no PCMSO.

12.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

12.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.7. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.

12.8. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí,

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO Nº

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o programa de gerenciamento de riscos - PGR/gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT; PPP – perfil profissiográfico previdenciário; elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da análise ergonômica do trabalho; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, com a realização de exames admissionais e periódicos; realizar a gestão de SST - saúde e segurança do trabalho para o e-social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do esocial).

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Und.	Serviços	Quantidade	Valor R\$
1	SERV	Serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os seguintes programas: (14 funcionários em uma unidade de trabalho) - PCMSO: programa de controle médico de saúde ocupacional; - PGR / GRO: programa de gerenciamento de riscos / gerenciamento de riscos ocupacionais; - LTCAT: laudo técnico das condições ambientais de trabalho; - PPP: perfil profissiográfico previdenciário; - Realizar a gestão de SST - saúde e segurança do trabalho para o e-social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do esocial).	01 programa de cada, com exceção do PPP que será para cada funcionário	
2	SERV	Exames médicos ocupacionais, realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho). Sendo 07 funcionários efetivos e 07 comissionados, sendo obrigatório 01 exame periódico por ano por funcionário, e considerando as admissões e demissões dos servidores comissionados, será feito o calculo estimativo de 28 exames por ano.	Conforme a demanda	
TOTAL R\$				



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	30 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por contada Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.